



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 089/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender a dotação com fonte específica já aberta através da Lei n.º 1562/08, constante do orçamento programa em execução, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.30.00.00 835 -	Material de Consumo.....:	01030	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação da fonte 01030, que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 089/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Crédito Especial, para a suplementação de dotação com fonte específica, utilizando de recursos do excesso da própria fonte, para a aquisição de material para dar continuidade aos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da sede do Município.

É importante salientar que é uma necessidade a continuidade desse tipo de serviços, em função da vida útil da malha urbana já ter ultrapassado os seus limites, portanto sendo necessário o recapeamento e/ou os serviços de tapa buraco.

Por isso, estamos solicitando dos Nobres Vereadores a colaboração na aprovação do referido Projeto para dar continuidade aos serviços.


Celio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

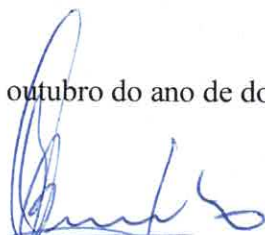
PROJETO DE LEI Nº. 089/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa adquirir material para dar continuidade aos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.



Edison José de Brito



Mario Hort



Gelson Pereira Rios



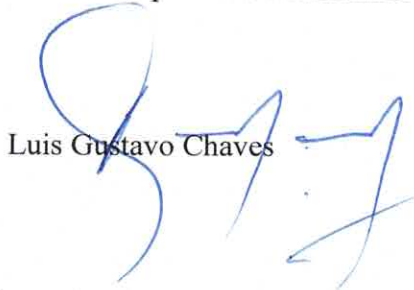
Edivaldo Aparecido Montanheri



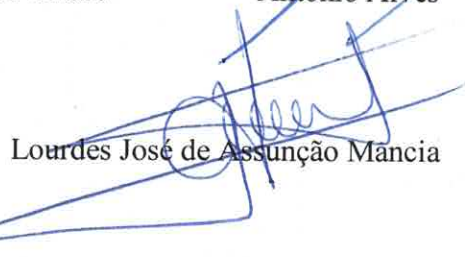
Geovane Pedroso



Antônio Alves



Luis Gustavo Chaves



Lourdes José de Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo nos dias 30/10/2008 às 19:00 horas, 31/10/2008 e 01/11/2008 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Projeto de Lei nº 86/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – Casa do Artesão)

2 - **Projeto de Lei nº 87/2008 do Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – transporte escolar, ensino fundamental)

3 - **Projeto de Lei nº 88/2008 do Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (continuidade e expansão da iluminação pública)

4 - **Projeto de Lei nº 89/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (continuidade aos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica)

5 - **Projeto de Lei nº 90/2008 do Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (encerramento do convênio do Peti – remanejamento de dotação).

6 - **Projeto de Lei nº 91/2008 do Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (remanejamento de orçamento para atender projeto de pavimentação asfáltica já em andamento)

7 - **Projeto de Lei nº 93/2008 do Poder Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – auxílio salário educação)

8 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2008 Súmula:** Referenda a cessão de uso de ônibus à Igreja Congregação Madureira e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário